



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP - PABX: 15-3253-9000

www.quadra.sp.gov.br

DECRETO Nº 1547/2017
De 03 de Janeiro de 2017

“Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Quadra e dá outras providências”

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal bem como as disposições da Lei nº. 163/2002, de 22 de abril de 2002, que “Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social, dispõe sobre o órgão da administração pública municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quadra passa a ter a seguinte composição:

Representante do Setor Público:

I – Da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: Natália Cervi

End.: Rua Lourenço Bueno da Silva, Quadra A, lote 42 – Residencial Ecopark – Tatuí/SP

Suplente: Camila Dias

End.: Rua Professora Iramaia de Melo Sá, 65 – Jardim Rosa Garcia – Tatuí/SP

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Arlete de Lourdes Oliveira

End.: Rua João Antônio Lobo, 477- Jd Tônico Vieira – Quadra/SP

Suplente: Michelle de Oliveira Silva

End.: Rua Renato Mota, 239 - Centro – Quadra/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP - PABX: 15-3253-9000

www.quadra.sp.gov.br

DECRETO Nº 1547/2017 De 03 de Janeiro de 2017

Representantes da Sociedade Civil:

I – Representante de Usuários do serviço PAIF

Titular: João Vaz Rodrigues

End.: Rua Lauri Rodrigues, 12 – Jd. Santo Antônio – Quadra/SP

Suplente: Sílvia de Lima Santos

End.: Rua Ex Combatente Antônio Vieira – Jd. Santo Antônio – Quadra/SP

II – Representante dos Beneficiários do Programa Bolsa Família:

Titular: Barbara Aparecida Gonçalves de Paula

End.: Rua João Antônio Lobo, 620 - Jd. Tonico Vieira – Quadra/SP

Suplente: Alana Talita Vilalva

End.: Sítio Estiva, sn – Cruz de Cedro – Quadra/SP

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1301/2014, de 08 de outubro de 2014.

Quadra, 03 de janeiro de 2016.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.


HURIAS MIGUEL GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa